



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Serrolândia

1

Quinta-feira • 7 de Janeiro de 2021 • Ano • Nº 3743

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Serrolândia publica:

- **Errata do Decreto Nº. 005, de 05 de Janeiro de 2021** - Dispõe sobre correção da epígrafe e redação do e dos artigos 2º e 4º do Decreto nº 005, de 05 de janeiro de 2021 e dá outras providências.
- **Republicação do Decreto Nº. 008, de 05 de Janeiro de 2021** - Reestrutura os membros da Comissão Permanente de Licitação (CPL), da Comissão para Registro Cadastral, bem como o Pregoeiro e equipe de apoio e dá outras providências.
- **Errata do Decreto Nº. 006, de 04 de Janeiro de 2021** - Dispõe sobre correção da epígrafe do Decreto nº 006, de 04 de janeiro de 2021 e dá outras providências.
- **Republicação do Decreto Nº. 009, de 05 de Janeiro de 2021** - Reestrutura a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Pertencentes ao Patrimônio Mobiliário e Imobiliário do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.
- **Errata da Portaria Nº 11, de 04 de Janeiro de 2021** - Dispõe sobre correção da redação do art. 1º da Portaria nº 11, de 04 de janeiro de 2021 e dá outras providências.
- **Republicação com correção Portaria Nº 11, de 04 de Janeiro de 2021** - Dispõe sobre as nomeações para os cargos em comissão da Prefeitura Municipal de Serrolândia e dá outras providências.
- **Portaria Nº 59, de 07 de Janeiro de 2021** - Dispõe sobre as nomeações para os cargos em comissão da Prefeitura Municipal de Serrolândia e dá outras providências.

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA – BAHIA

CNPJ – 14.196.703/0001-41

ERRATA DO DECRETO Nº. 005, DE 05 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre correção da epígrafe e redação do e dos artigos 2º e 4º do Decreto nº 005, de 05 de janeiro de 2021 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela legislação vigente, por força do equívoco no Decreto nº 005, de 05 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Município, de 05/01/2021, na edição nº. 3739, torna pública a seguinte alteração:

ONDE SE LÊ:

“DECRETO Nº. 005, DE 05 DE JANEIRO DE 2021”

“**Art. 2º.** A Comissão Permanente de Licitação será composta dos seguintes servidores:

- I** – Lucivaldo Santos Pinho – Presidente;
- II** – Leandro Lima Oliveira – Vice-Presidente;
- III** – Risioneide Oliveira de Matos – Membro;
- IV** – Marcilange do Carmo Sousa Santos – Suplente.”

“**Art. 4º.** Reestrutura a Comissão para Registro Cadastral – CRC e nomeia, para sua composição, os seguintes servidores:

- I** – Lucivaldo Santos Pinho – Presidente;
- II** – Leandro Lima Oliveira – Vice-Presidente;
- III** – Risioneide Oliveira de Matos – Membro.”

LEIA-SE:

“DECRETO Nº. 008, DE 05 DE JANEIRO DE 2021”

“**Art. 2º.** A Comissão Permanente de Licitação será composta dos seguintes servidores:

- I** – Lucivalda Santos Pinho Jordão – Presidente;
- II** – Arthur Ferreira Silva Oliveira dos Santos – Vice-Presidente;

Praça Manoel Novaes, nº 99, Centro – CEP. 44.710-000 – TELEFAX: (74) 3631-2733
EMAILS: prefeituraserrolandia@hotmail.com / prefeiserrol@yahoo.com.br
SITE: www.serrolandia.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA – BAHIA

CNPJ – 14.196.703/0001-41

III – Risioneide Oliveira de Matos – Membro;

IV – Marcilange do Carmo Sousa Santos – Suplente.”

“**Art. 4º.** Reestrutura a Comissão para Registro Cadastral – CRC e nomeia, para sua composição, os seguintes servidores:

I – Lucivalda Santos Pinho Jordão – Presidente;

II – Arthur Ferreira Silva Oliveira dos Santos – Vice-Presidente;

III – Risioneide Oliveira de Matos – Membro.”

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serrolândia (BA), em 06 de janeiro de 2021.

GILDO MOTA BISPO

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA – BAHIA

CNPJ – 14.196.703/0001-41

DECRETO Nº. 008, DE 05 DE JANEIRO DE 2021.

Reestrutura os membros da Comissão Permanente de Licitação (CPL), da Comissão para Registro Cadastral, bem como o Pregoeiro e equipe de apoio e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 145, inciso I, alínea “c” da Lei Orgânica Municipal, com fulcro no quanto dispõe o art. 37, inciso XXI da Constituição Federal e na Lei Federal n.º 8.666/93,

DECRETA:

Art. 1º. Reestrutura a Comissão Permanente de Licitação (CPL), composta dos membros abaixo elencados, destinada ao processamento e julgamento de licitações nas suas modalidades de: convite, tomada de preços, concorrência pública e registros cadastrais, para aquisição de bens, contratação de serviços e outras providências afins.

Art. 2º. A Comissão Permanente de Licitação será composta dos seguintes servidores:

- I** – Lucivalda Santos Pinho Jordão – Presidente;
- II** – Arthur Ferreira Silva Oliveira dos Santos – Vice-Presidente;
- III** – Risioneide Oliveira de Matos – Membro;
- IV** – Marcilange do Carmo Sousa Santos – Suplente.

Art. 3º. Na licitação da modalidade pregão, o servidor Arthur Ferreira Silva Oliveira dos Santos exercerá a função de Pregoeiro e os demais membros servirão como equipe de apoio.

Parágrafo Único. Na ausência do servidor mencionado no *caput* deste artigo, o presidente da CPL assumirá a função de Pregoeiro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA – BAHIA

CNPJ – 14.196.703/0001-41

Art. 4º. Reestrutura a Comissão para Registro Cadastral – CRC e nomeia, para sua composição, os seguintes servidores:

I – Lucivalda Santos Pinho Jordão – Presidente;

II – Arthur Ferreira Silva Oliveira dos Santos – Vice-Presidente;

III – Risioneide Oliveira de Matos – Membro.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serrolândia - BA, em 05 de janeiro de 2021.

GILDO MOTA BISPO

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA - BAHIA

CNPJ – 14.196.703/0001-41

ERRATA DO DECRETO Nº. 006, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre correção da epígrafe do Decreto nº 006, de 04 de janeiro de 2021 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela legislação vigente, por força do equívoco no Decreto nº 005, de 05 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Município, de 05/01/2021, na edição nº. 3739, torna pública a seguinte alteração:

ONDE SE LÊ:

“DECRETO Nº. 006, DE 04 DE JANEIRO DE 2021”

LEIA-SE:

“DECRETO Nº. 009, DE 05 DE JANEIRO DE 2021”

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serrolândia (BA), em 06 de janeiro de 2021.

GILDO MOTA BISPO

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA - BAHIA

CNPJ - 14.196.703/0001-41

DECRETO Nº. 009, DE 05 DE JANEIRO DE 2021.

Reestrutura a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Pertencentes ao Patrimônio Mobiliário e Imobiliário do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no art. 145, inciso I, alínea "b" da Lei Orgânica Municipal e no Decreto Municipal nº. 79, de 23 de novembro de 2009,

DECRETA:

Art. 1º. Fica reestruturada a COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE BENS PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO MOBILIÁRIO E IMOBILIÁRIO do Poder Executivo Municipal, deste município, conforme composição abaixo:

- I** - JOABE SILVA FERREIRA, na condição de Presidente;
- II** - LEANDRO LIMA OLIVEIRA, na condição de Relator;
- III** - MARCELO ROSA DO NASCIMENTO, na condição de membro;
- IV** - LUIZ PINHO FREIRE, na condição de Suplente.

Art. 2º. A comissão nomeada no artigo anterior terá mandato de 02 (dois) anos, sendo permitida a recondução de seus membros.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serrolândia - BA, em 05 de janeiro de 2021.

GILDO MOTA BISPO

Prefeito Municipal

Praça Manoel Novaes, nº 99, Centro - CEP. 44.710-000 - TELEFAX: (74) 3631-2733
EMAILS: prefeituraserrolandia@hotmail.com / prefeiserrol@yahoo.com.br
SITE: www.serrolandia.ba.gov.br

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA - BAHIA

CNPJ - 14.196.703/0001-41

ERRATA DA PORTARIA Nº 11, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre correção da redação do art. 1º da Portaria nº 11, de 04 de janeiro de 2021 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 87, inciso I, e art. 145, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal, por força de equívoco na redação do artigo 1º da Portaria nº 11 de 04 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Município, de 05/01/2021, edição nº 3738, torna pública a seguinte alteração:

ONDE SE LÊ:

“**Art. 1º.** Nomeia o Senhor ARTUR FERREIRA DA SILVA OLIVEIRA SANTOS, para o cargo de Gerente Municipal de Licitação e Contratos.”

LEIA-SE:

“**Art. 1º.** Nomeia o Senhor ARTUR FERREIRA DA SILVA OLIVEIRA SANTOS, para o cargo de Coordenador Municipal de Licitação e Contratos.”

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serrolândia (BA), em 07 de janeiro de 2021.

GILDO MOTA BISPO

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA – BAHIA

CNPJ – 14.196.703/0001-41

PORTARIA Nº 11, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre as nomeações para os cargos em comissão da Prefeitura Municipal de Serrolândia e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 87, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, com base na Lei nº. 175/01 (Plano de Cargos e Salários da Prefeitura Municipal), de 08 de outubro de 2001, alterada pela lei 267/2005, de 18 de janeiro de 2005 e pela Lei 509/2013 alterada pela Lei nº 742 de 29 de novembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomeia o Senhor ARTUR FERREIRA DA SILVA OLIVEIRA SANTOS, para o cargo de Coordenador Municipal de Licitação e Contratos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serrolândia (BA), em 04 de janeiro de 2021.

GILDO MOTA BISPO

Prefeito Municipal de Serrolândia



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA – BAHIA

CNPJ – 14.196.703/0001-41

PORTARIA Nº 59, DE 07 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre as nomeações para os cargos em comissão da Prefeitura Municipal de Serrolândia e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 87, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, com base na Lei nº. 175/01 (Plano de Cargos e Salários da Prefeitura Municipal), de 08 de outubro de 2001, alterada pela lei 267/2005, de 18 de janeiro de 2005 e pela Lei 509/2013 alterada pela Lei nº 742 de 29 de novembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomeia o Senhor JOSÉ OLIVEIRA DOS SANTOS, para o cargo de Secretário de Planejamento, Infraestruturas e Obras.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serrolândia (BA), em 07 de janeiro de 2021.

GILDO MOTA BISPO

Prefeito Municipal de Serrolândia